

LEI N° 076/98

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

A Câmara municipal de Goianá aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir , por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00, conforme a seguinte especificação:

15.	Assistência e Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.483	Assistência ao Menor	
15.81.483.2.38	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito conforme artigo anterior fica autorizado o cancelamento da dotação seguinte:

15.	Assistência e Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.483	Assistência ao Menor	
15.81.483.2.38	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	
3.2.3.1.	Subvenções Sociais	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de abril de 1998.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal